

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/2024-SGM

CONTRATO ADITADO: 14/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela PRODAM, para implantação no âmbito da Administração Pública Municipal, do Cadastro bases de pessoas (físicas e jurídicas), dos cadastros de uso geral e do login único.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 12/08/2024, sem aplicação de reajuste de preços, sem majoração de valores e alteração do cronograma físico de execução do projeto, para conclusão dos trabalhos com a utilização de saldo remanescente, conforme cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 6011.2022/0001217-2





TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/2024-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º **43.076.702/0001-61**, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 425 – 1º andar – Edifício “Grande São Paulo” – Centro - CEP: 01009-905, neste instrumento representada pelo Diretor Presidente - PRE, senhor **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** e pelo Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, senhor **ELIAS FARES HADI**, conforme documentos probatórios, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 14/2022**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º: 6011.2022/0001217-2, em especial da decisão ali encartada sob doc. 108422994, e com fundamento no contido no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de **12/08/2024**, sem aplicação de reajuste de preços, sem majoração de valores e alteração do cronograma físico de execução do projeto, para conclusão dos trabalhos com a utilização de saldo remanescente, conforme cronograma apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado do contrato é de R\$ 23.192.196,08 (vinte e três milhões e cento e noventa e dois mil e cento e noventa e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta – subcláusula 4.2, para constar o novo cronograma físico de execução do projeto, conforme doc. SEI nº 107904985.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 14/2022-SGM** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/2024-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.



ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM



JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-
PRODAM S.A



ELIAS FARES HADI
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-
PRODAM S.A

TESTEMUNHAS:





Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

